



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº. 4755/2018

Súmula: Altera os valores constantes no Anexo I da Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005 e;

CONSIDERANDO o exposto no Decreto Municipal 3.853 de 09 de junho de 2015 e;

CONSIDERANDO a defasagem do valor da diária e;
CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005, aplicando a correção inflacionária de 7,19 (sete vírgula dezenove por cento) do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, acúmulo nos últimos 12 (doze) meses, referente ao exercício de 2016.

Cargo	Diária	Diária com Pernoite	1/4 de Diária
Chefe do Poder Executivo	R\$ 236,97	R\$ 473,94	R\$ 59,24
Secretários Municipais	R\$ 79,38	R\$ 158,76	R\$ 19,85
Servidores	R\$ 47,38	R\$ 158,76	R\$ 11,85

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis quanto a oficialização deste ato.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal 4.754 de 07 de março de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	76
Página	01
Data	08/03/2018
Visto	João Paulo